



LEI Nº. 1008 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.



**LEI Nº. 1008**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO REGULAMENTO DO SAAE DE RIO BANANAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Anexo III do Regulamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal aprovado pela Lei n.º 672 de 23 de dezembro 2002, conforme constante em anexo, os seguintes serviços:

<i>“8 – Análise físico-química.....</i>	<i>35,00</i>
<i>9 – Exame bacteriológico.....</i>	<i>25,00</i>
<i>10 – Deslocamento para coleta de amostras.....</i>	<i>1,20/km”</i>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.**

**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração

## **ANEXO III**

### **TABELA DE SERVIÇOS:**

1. Ligação de água	
1.1 - Ramal prediais externo até $\frac{3}{4}$ .....	49,25
1.2 - Ramal predial externo acima de $\frac{3}{4}$ .....	65,25
2 - Ligação de esgoto.....	25,10
3 - Religação.....	15,54
4 - Aferição de hidrômetro e ou conservação.....	5,03
5 - Expediente e ou emissão 2ª via.....	2,60
6 - Mudança de ligação.....	49,25
7 - Mudança de hidrômetro.....	15,54
8 – Análise físico-química.....	35,00
9 – Exame bacteriológico.....	25,00
10 – Deslocamento para coleta de amostras.....	1,20/km

**FELISMINO ARDIZZON**

Prefeito Municipal